

DECRETO N.º 38.577, DE 29/09/2020.

ANULA RESTOS A PAGAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E LEI COMPLEMENTAR N.º 101 DE 04 DE MAIO DE 2000, TENDO EM VISTA A NÃO EFETIVAÇÃO DAS DESPESAS EMPENHADAS;

DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados os restos a pagar não processados, no valor total de R\$18.172,09 (dezoito mil, cento e setenta e dois reais e nove centavos), abaixo descritos, a saber:

SEMED					
EMPENHO	ANO	VALOR	CREDOR	PROCESSO	Nº ANULAÇÃO
797	2019	R\$ 11.545,77	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLATINA	6424/2019	278
1067	2019	R\$ 2.173,70	SERRA PREFEITURA MUNICIPAL	13818/2019	279
1481	2019	R\$ 1.100,00	SERRA PREFEITURA MUNICIPAL	13818/2019	280
TOTAL		R\$ 14.819,47			
SEMAD					
EMPENHO	ANO	VALOR	CREDOR	PROCESSO	Nº ANULAÇÃO
253	2019	R\$ 702,09	GTI TELECOMUNICAÇÕES S/A	4946/2016	52
381	2019	R\$ 517,68	SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	59/2019	53
397	2019	R\$ 0,04	POWER CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO	16746/2015	54
108	2019	R\$ 2.129,69	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	16222/2015	55
364	2019	R\$ 3,12	7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	8455/2019	56
TOTAL		R\$ 3.352,62			
TOTAL NÃO PROCESSADO		R\$ 18.172,09			

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de Setembro de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal